



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São José do Cedro

P O R T A R I A Nº 94/2020

O DOUTOR RAFAEL RESENDE BRITTO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO o pedido formulado pela interina da **Escrivania de Paz do município de Princesa**, por meio do Ofício nº 010/2020, de 1º de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, no dia **3 de julho de 2020**, o expediente externo da **Escrivania de Paz** do município de Princesa.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São José do Cedro, 2 de julho de 2020.

Rafael Resende Britto
Juiz de Direito e Diretor do Foro